

DIRETORIA FINANCEIRA, CONTROLE E RISCOS

DESPACHO

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2019 - EMGEA

O Diretor da Diretoria Financeira, Controle e Riscos da Empresa Gestora de Ativos S.A. (EMGEA), em consonância com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998 e no Art. 47 do Estatuto Social da Empresa, vem tornar público a proposta de destinação do resultado do exercício de 2019, abaixo transcrita, aprovada na 4ª Assembleia Geral Ordinária, de 15 de abril de 2020, apurado em R\$ 307.243.767,65 (trezentos e sete milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), a serem destinados conforme quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DA PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2019 (em R\$)

Lucro líquido do exercício 2019	307.243.767,65
(-) Absorção de prejuízos acumulados	-
Saldo de lucros a destinar:	307.243.767,65
Destinações:	
1. Reserva Legal	15.362.188,38
2. Dividendos (*)	72.970.394,82
3. Reserva Estatutária de aquisição de ativos operacionais	218.911.184,45

(*) a Administração da Empresa reconheceu os dividendos como obrigação no passivo exigível e propôs a criação de reserva especial, na forma prevista no Art. 202, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76, aprovada pela Assembleia Geral Ordinária da EMGEA, de 15 de abril de 2020.

MARCUS VINICIUS MAGALHÃES DE PINHO

Ministério da Educação

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 329, DE 6 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 28 e 29 da Portaria/MEC nº 1.095, de 27 de agosto de 2010, publicada no DOU de 30 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Publicar os resultados das metas institucionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme estabelecido pela Portaria Nº 155, de 28 de fevereiro 2019 (SEI Nº 0340542), revisadas pela Portaria Nº 646, de 22 de julho de 2019 (SEI Nº. 0398724) e sua retificação (SEI Nº 0413121), tal como se apresenta no quadro abaixo:

Art. 2º O valor percentual total obtido na avaliação de desempenho institucional, calculado por meio de média aritmética dos percentuais de atingimento das ações e atividades estabelecidas foi de 100% (cem por cento). O valor percentual obtido está correlacionado com os 80 (oitenta) pontos para o cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividades Especializadas e Técnicas de Informações e Avaliações Educacionais - GDIAE e da Gratificação de Desempenho de Atividades de Estudos, Pesquisas e Avaliações Educacionais - GDINEP devidas aos servidores desta Autarquia.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

ANEXO

METAS INSTITUCIONAIS

Metas Globais	Metas Intermediárias	Indicadores	Previsto	Realizado
Exames e Avaliações da Educação Básica	Exames da Educação Básica: Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) e do Exame para Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras).	Número de exames realizados.	3	3
	Avaliações da Educação Básica: Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), Quarto Estudo Regional Comparativo e Explicativo (ERCE).	Número de avaliações realizadas.	2	2
Censo Escolar da Educação Básica	Censo Escolar da Educação Básica	Número de censos realizados	1	1
Exames e Avaliações da Educação Superior	Exame da Educação Superior: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade)	Número de exames realizados	1	1
	Avaliações in loco	Avaliações que entrem na fase Inep até julho tenham tramitado pelo status em comissão até 31/12/2019.	90%	103,60%
Censo da Educação Superior	Censo da Educação Superior	Número de censos realizados	1	1
Estudos e Pesquisas Educacionais e Socioeducativas	Produção da Coletânea de Estudos e Pesquisas Educacionais	Número de coletâneas	2	2
	Atendimento às demandas de Pesquisas do SEDAP	Percentual de demandas atendidas	60%	60%
	Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos - RBEP	Número de publicações	3	3
	Revista Em Aberto	Número de publicações	3	3

PORTARIA Nº 330, DE 6 DE MAIO DE 2020

Realoca funções de confiança entre unidades do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Ficam realocadas as seguintes funções de confiança:

I - na Procuradoria-Federal junto ao Inep:

a) uma Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE 102.1, até então alocada na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, Aquisições e Convênios da Diretoria de Gestão e Planejamento;

b) uma Função Gratificada - FG 1, até então alocada no Gabinete da Presidência;

II - na Coordenação de Recursos Logísticos, da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, Aquisições e Convênios da Diretoria de Gestão e Planejamento, uma Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE 102.1, até então alocada na Coordenação de Aquisições e Convênios da mesma Coordenação-Geral;

III - na Coordenação de Aquisições e Convênios, da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, Aquisições e Convênios da Diretoria de Gestão e Planejamento, uma Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE 102.2, até então alocada na Coordenação de Recursos Logísticos da mesma Coordenação-Geral.

Art. 2º Apostilar a realocação das funções de confiança mencionadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O presidente do Inep publicará, no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data de entrada em vigor desta Portaria, relação nominal dos titulares das funções de confiança citadas nesta Portaria, indicando, inclusive, se as funções estão vagas, suas denominações e seus níveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor dez dias após a data de sua publicação.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA/SEI Nº 572, DE 6 DE MAIO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano o prazo de vigência do concurso público do Edital nº 38/2018-PROGEPE, de 15/10/2018, DOU de 19/10/2018, seção 3, Campi Juiz de Fora e Governador Valadares, homologado pela Portaria nº 14, de 19/06/2019, DOU de 21/06/2019, seção 1, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme abaixo discriminado:

A - CAMPUS JUIZ DE FORA

1 - FACULDADE DE DIREITO

1.1 - DEPTO. DE DIREITO PRIVADO

1.1.1 - Concurso 14 - Processo nº. 23071.018627/2018-16

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 971, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como o disposto na Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e na Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019;

